

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/00.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em, 26 de Maio de 2.000.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra - Ro, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e considerando a votação realizado em Plenário no dia 26 de Maio de 2.000 às 09:00, o Presidente da Câmara, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO Contas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra - Ro, do Exercício de 1.997, de responsabilidade do Sr. Ismael Gonçalves de Paiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

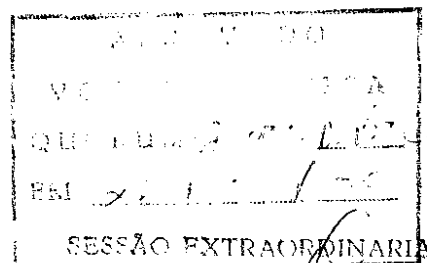
Dê se Ciência;

Registre - s e;

Publique - se.



UBIRATAN REZENDE
PRESIDENTE/CMMS



SEGUIE O REFERIDO PROCESSO AO SR. PRESIDENTE PARA ANÁLISE E
CONHECIMENTO.

EM, 26/05/00.